



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR N° 003/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 26/04/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacaréí.

Autoria:

Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

Distribuído em:

26/04/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a fornecer aos seus servidores, a partir de 1º de maio de 2022, auxílio-alimentação em pecúnia, em tickets-alimentação ou em gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Art. 2º O auxílio-alimentação, na forma definida pela Administração, será fornecido mensalmente, em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º Perderá o direito ao recebimento do benefício instituído no artigo 1º desta Resolução o beneficiado que, de qualquer modo, comercializá-lo.

Art. 4º O benefício de que trata a presente Resolução não se incorporará aos vencimentos do servidor, nem como base de cálculo para efeito de férias, gratificação natalina e de previdência.

Art. 5º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem desconto ou co-participação do servidor no seu custeio.

Art. 6º A Câmara Municipal de Jacareí fica autorizada a suspender a concessão do auxílio-alimentação se não houver disponibilidade financeira para atender esta finalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí. – Fls. 02

Art. 7º A Câmara Municipal reajustará os valores do auxílio-alimentação através de Ato da Mesa.

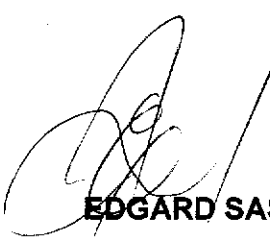
Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 632/2002, 634/2002, 638/2003, 639/2004, 701/2015 e 707/2015.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente


EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí. – Fls. 03

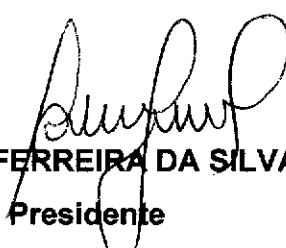
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva atualizar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí, inclusive acompanhando medida idêntica adotada pelo Executivo Municipal Jacareiense através do Decreto nº 433, de 18 de abril de 2022, cuja cópia anexamos.

Desta forma, por ser medida das mais justas, estamos certos que este projeto merecerá o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente


EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí



ANO XXIII - Nº 1448

20 de abril de 2022

LEIS

LEI Nº 6.460/2022

Reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Reajusta no percentual de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) o piso salarial dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 433, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Reajusta os valores do Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a importância que a concessão de alimentação representa ao servidor, a qual complementa e fortalece seus rendimentos; CONSIDERANDO o cenário econômico atual da pós-pandemia (COVID-19) que tem elevado o custo dos gêneros alimentícios, tornando ainda mais imprescindível que a Prefeitura, Autarquias e Fundações de Jacareí acolha seus servidores neste momento de grande necessidade; CONSIDERANDO que há mais vantagens na concessão do vale-alimentação em pecúnia, por meio de cartão eletrônico, em relação às cestas básicas, pois possibilita a escolha dos produtos pelo servidor, dando-lhe liberdade para optar pelos alimentos e marcas, além do servidor ter a chance de adquirir vegetais, carnes e frutas, de acordo com as suas necessidades;

CONSIDERANDO que o benefício de vale-alimentação é disponibilizado em um cartão aceito em inúmeros estabelecimentos, viabilizando que o funcionário fique livre para escolher um supermercado próximo à sua residência ou aquele que tenha as melhores ofertas;

CONSIDERANDO que, contrariamente, a concessão de cestas básicas tem demandado maior dificuldade de aquisição, dado que fornecedores não têm apresentado, nas licitações, a cobertura integral dos itens da cesta;

CONSIDERANDO que, além disso, a concessão de cestas básicas tem tornado disfuncional a organização dos servidores que cuidam da logística de armazenamento e entrega, os quais poderiam contribuir mais e melhor noutros projetos de interesse público;

CONSIDERANDO que alguns servidores sentem dificuldades em levar toda a cesta para casa, devido ao peso e tamanho dela;

CONSIDERANDO que, nos tempos atuais, há forte necessidade da Administração modernizar seus procedimentos, buscando por procedimentos mais simples, transparentes, ágeis e confiáveis;

CONSIDERANDO, que a troca da cesta básica por conceder o vale alimentação em crédito, por meio de cartão eletrônico, proporcionará melhor logística operacional, segurança e economicidade, sustentabilidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.502, de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre Auxílio Refeição aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí, prevê que o valor do benefício será fixado por decreto do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.143, de 29 de janeiro de 2008, que "autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais",

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário do auxílio refeição de que trata o artigo 2º da Lei nº 4.502, de 27 de setembro de 2001, passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado.

Art. 2º Concede o auxílio alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, sem desconto de remuneração em folha de pagamento para todos os servidores efetivos e comissionados, por meio de cartão eletrônico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 435, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.901.600,00 (Dois Milhões, Novecentos e Um Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

869-02.15.01 -04.122.0010.2170 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	46.000,00
1011-02.17.03 -15.451.0015.2159 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.809.000,00
1036-02.17.04 -26.453.0015.1070 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	46.600,00

Art. 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

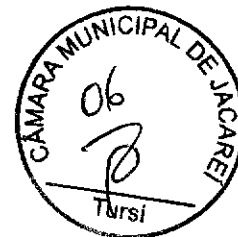
879-02.15.01 -27.812.0010.1301 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	46.000,00
--	-----	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C



DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, DECLARO QUE O ATO DE REAJUSTE NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DISPÕE DE SUFICIENTE DOTAÇÃO E DE FIRME E CONSISTENTE EXPECTATIVA DE SUPORTE DE CAIXA, CONFORMANDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, NESTA ÚLTIMA NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.2004.3190.11 (SALDO DE R\$ 11.360.000,00), CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

EM SEGUIDA, ESTIMO O IMPACTO TRIENAL DA DESPESA, NISSO TAMBÉM CONSIDERANDO SUA EVENTUAL E POSTERIOR OPERAÇÃO:

Valor da despesa no exercício de 2022.....R\$ 159.664,00

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2022..... 0,63 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2022..... 0,63 %

Valor da despesa no exercício de 2023.....R\$ 239.496,00

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2023..... 0,94 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2023..... 0,94 %

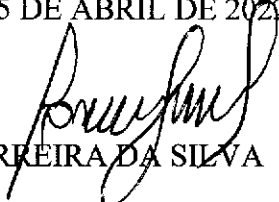
Valor da despesa no exercício de 2024.....R\$ 239.496,00

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2024..... 0,94 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2024..... 0,94 %

NADA MAIS A DECLARAR FIRMO A PRESENTE.

JACAREÍ, 25 DE ABRIL DE 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCEDER REAJUSTE NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ.



(Art.16, inciso I da Lei-Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

Estimativa conforme segue:

Faixa Salarial R\$	Nº de servidores	Benefício anterior R\$ 180,00	Benefício atual R\$ 250,00	Impacto (Diferença) R\$ (mensal)
0,00 a 1.254,20	0	171,00	250,00	0,00
1.254,21 a 1.408,64	0	162,00	250,00	0,00
1.408,65 a 1.581,42	0	153,00	250,00	0,00
1.581,43 a 1.775,19	0	144,00	250,00	0,00
1.775,20 a 2.005,53	0	126,00	250,00	0,00
2.005,54 a 2.269,90	0	108,00	250,00	0,00
2.269,91 a 2.573,61	9	90,00	250,00	1.440,00
2.573,62 a 3.324,92	7	72,00	250,00	1.246,00
3.324,93 a 3.785,74	1	54,00	250,00	196,00
3.785,75 a 4.314,52	31	36,00	250,00	6.634,00
4.314,53 a 6.477,66	18	18,00	250,00	4.176,00
Acima de 6.477,67	26	9,00	250,00	6.266,00
Total				19.958,00

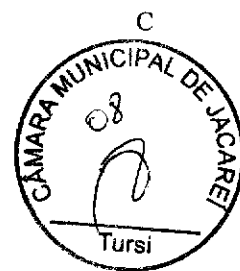
Diferença de Maio a Dezembro/2022 = R\$ 159.664,00

Discriminação	Total 2022	Total 2023	Total 2024
Auxílio Alimentação	R\$ 159.664,00	R\$ 239.496,00	R\$ 239.496,00
Impacto % sobre o Orçamento e Caixa	0,63%	0,94%	0,94%



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



INFORMAÇÃO

INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Atenciosamente

Jacareí, 25 de abril de 2022.

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
Contadora